



X
M
S

ATA 1

Procedimento Concursal para Constituição de Vínculo de Emprego Público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Radar Social.

Aos vinte seis dias do mês de abril de 2024, reuniu, o júri do Procedimento Concursal para provimento dos lugares de: 1 Técnico Superior de (Serviço Social), para desempenhar as funções de Coordenador e 1 Técnico Superior (Geografia e Planeamento Regional), ambos através de contrato a termo resolutivo certo, em conformidade com a Deliberação de Câmara Municipal n.º 125, tomada em reunião de Câmara Municipal realizada em 03 de abril de 2024, assim como por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de abril do mesmo ano, procedendo à nomeação do júri:

Presidente - Dra. Maria de Jesus Santos Duarte da Conceição – Dirigente Intermédio de 2.º Grau, em regime de substituição da UOF Administrativa da Câmara Municipal de Monforte

Vogais efetivos – Eng.ª Lina Maria Barreto Barroqueiro – Dirigente Intermédio de 2.º Grau, da UOF de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, da Câmara Municipal de Monforte, que substituirá a Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos e Dr.ª Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, Dirigente Intermédio de 3.º Grau em regime de substituição, da UOF de Educação e Gestão do Parque Escolar.

Vogais suplentes – Dr.ª Ana Paula Trovão Maços, Técnica Superior (Sociologia) e Dr. Nelson Roberto Ferreira Maia da Silva Técnico Superior (Jornalismo e Comunicação), ambos da Câmara Municipal de Monforte.

A presente reunião tem por objetivo definir os critérios de avaliação e ponderação do método de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal.

Caraterização dos postos de trabalho: O conteúdo funcional, de grau de complexidade 3 é o previsto no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho LTFP – Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza, técnica e



ou científica, fundamentam e preparam a decisão. Referência 1- Caracterização do posto de trabalho Técnico Superior (Serviço Social) Coordenador - Coordenação do Projeto Radar Social e da equipa multidisciplinar; Dinamizar o projeto Radar Social; Monitorizar e garantir a execução física, financeira e administrativa do projeto; Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias.

Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.

Técnico Superior (Geografia e Planeamento Regional);

Dinamizar o projeto Radar Social; Monitorizar e garantir a execução física, financeira e administrativa do projeto; atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias.



Handwritten signature

Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.

- Método de seleção a aplicar a todos os candidatos:

AC – Avaliação Curricular;

Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração às centésimas:

$AC = (50\%HA + 20\%FP + 20\%EP + 10\%AD)$

Habilitação Académica (HÁ):

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Sem ações de formação com relevância para a função – 4 valores;

Acrescem 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que tenham relevância para o desempenho das funções.

Experiência Profissional (EP):



Até 3 anos – 13 valores;
De 3 a 6 exclusive – 15 valores,
De 6 a 10 anos exclusive – 17 valores;
De 10 a 15 anos – 19 valores;
Mais de 15 anos – 20 valores.

Avaliação de Desempenho (AD):

Sem avaliação no último biénio – 10 valores;
Desempenho adequado – 16 valores;
Desempenho relevante – 18 valores;
Excelente – 20 valores.

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores de acordo com o previsto no ponto 4 do artigo 21.º da Portaria.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente reunião, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI

Coriada feres Silva Dent do Graça

Muñozhanoquesho

dena Condeiro Pegada